



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

=LEI Nº 1.788, DE 10 DE MAIO DE 2023=

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ÀS VERBAS DO ORÇAMENTO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2.023 DO MUNICÍPIO DE SANTO EXPEDITO".

ANDERSON JOSÉ BETIO, Prefeito Municipal de Santo Expedito, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um Crédito Adicional Suplementar às verbas do Orçamento Geral do Exercício financeiro de 2.023 do Município de Santo Expedito, no valor de R\$ 118.400,00 (cento e dezoito mil e quatrocentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	RUBRICA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	VALOR
149	33.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS – SERV. URBANOS MEIO AMB. VERDE AZUL	80.000,00
215	33.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS – TURISMO	38.400,00
TOTAL GERAL.			118.400,00

Artigo 2º) Para cobrir toda as despesas do crédito especial suplementar aberto no artigo 1º) serão utilizados recursos do superávit financeiro do exercício anterior.

Artigo 3º) O disposto nesta Lei será parte integrante da Lei nº 1.751 de 27/10/2021 -Plano Plurianual (2022/2025), da Lei nº 1.769 de 07/07/2022 -Lei de Diretrizes Orçamentárias, e Lei nº 1.783 de 15/12/2022 -Lei Orçamentária Anual.

Artigo 4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

-Paço Municipal "**Bartolomeu José dos Passos**", 10 de maio de 2023.-

ANDERSON JOSÉ BETIO
Prefeito Municipal

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"
Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958
<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

(Continuação da Lei nº 1.788/2023)

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Expedito, aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2023 (dois mil e vinte e três) e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

LUCIMÁRA FLORENTINO DE OLIVEIRA TUMITAN

Secretária Municipal

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"
Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958
<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>